



PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para o Núcleo Gestor de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso XIII, c/c artigo 23, ambos da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria::

Art. 1º Ficam nomeados para membros do Núcleo Gestor de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, os servidores, lotados no IPREVILLE, abaixo designados:

- a) Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, matrícula nº 87;
- b) Felipe Rafael Popovicz, matrícula nº 71;
- c) Fabiane Heiderscheidt Moreira, matrícula nº 130;
- d) Suele Correa Tironi, matrícula nº 158;
- e) Janayna Chupel Neves de Picoli, matrícula nº 147.

Art. 2º O Núcleo Gestor de Investimentos será presidido pela servidora Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, Diretora Financeira do IPREVILLE, a quem compete convocar os demais membros, no mínimo uma vez por mês ou quando necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos do Núcleo.

Art. 3º O Núcleo Gestor de Investimentos deverá observar as diretrizes estabelecidas na Resolução n.01, de 28 de novembro de 2013, do Conselho Administrativo do IPREVILLE, especialmente:

- a) gerir os investimentos na rotina diária;
- b) fazer a análise de fluxo de caixa considerando as obrigações previdenciárias e administrativas do mês em curso;
- c) acompanhar o desempenho dos investimentos emitindo relatórios mensais;
- d) tomar medidas em relação a aplicação e resgates quando necessárias e de acordo com o cenário e perspectivas de mercado;
- e) realizar o credenciamento das instituições financeiras;
- f) solicitar parecer jurídico em manifestação de voto de assembleias caso necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 076, de 28 de abril de 2021.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2026, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27954302** e o código CRC **7A18C5FB**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro América - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.093496-6

27954302v5